


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

 Número da Nota
00000002

 Data e Hora de Emissão
02/04/2019 12:49:26

 Código de Verificação
JQTM-6EZS

2019040213216890000117032168900000110

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.768.900/0001-70** Inscrição Municipal: **1.158.299-0** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **GVE PARK UE LTDA**
 Nome Fantasia: **GVE PARK UE LTDA** Tel.: **2125295950**
 Endereço: **RUA MARQ DE SAO VICENTE 13, ENTRADA SUPLEMENTAR RUA GENERA - GAVEA - CEP: 22451-041**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **705.427.837-20** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**
 Endereço: **PRA SANTOS DUMONT 160, 301 - GAVEA - CEP: 22470-060** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **aureochristino@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mensalidade estacionamento período 13 a 31/03/2019

Recobemos
 Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2019

VALOR DA NOTA = R\$ 360,00

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,72

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.